



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IPIAÇU E KEILA MEDEIROS DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O Instituto de Previdência Municipal de Ipiacú, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.249.733/0001-88, com sede na Rua Dr. Omar Diniz nº 396, Sala 01 - Centro, no Município de Ipiacú-MG, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu presidente e a pessoa jurídica, **KEILA MEDEIROS DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.463.874/0001-71, com sede em Capinópolis-MG, na Av.109, nº 375- sala 01- Centro, neste ato representada por KEILA MEDEIROS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 038.079.216-80, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente termo aditivo do contrato nº 005/2024, alusivo ao Processo nº 005/2024 Dispensa nº 005/2024, com fundamento nos artigos 2024, com fundamento nos artigos 106, 107, ambos da Lei 14133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato nº 005/2024, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2025, estendendo-se até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E REAJUSTE

O presente termo aditivo será mantido o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.




**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE IPIAÇU**
ipremip

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 928 de 30 de julho de 2002.

E por estarem acordes, assinam o presente em duas vias igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Ipiacú- MG, 26 de dezembro de 2024.



GILVANE FERREIRA MORO
Presidente do IPREMIP

KEILA MEDEIROS DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ sob o nº 32.463.874/0001-71

Testemunhas:

1) Luciana Rosa Nunes

2) Caio Paulo Jorge